

Estado de Mato Grosso – Tribunal Regional Eleitoral – Resolução número cinquenta e dois. O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a aprovação pelo Tribunal Superior Eleitoral, em sua Sessão de 3 do corrente, do Quadro de divisão desta Circunscrição em 24 zonas eleitorais, Resolve – o Tribunal baixar a seguinte Resolução: Artigo primeiro: - Designar o dia 22 de maio do corrente, para a instalação da 24ª zona eleitoral em Aparecida do Taboado. – Artigo segundo – Para a referida instalação, fica designado o MM. Juiz Eleitoral da zona de Paranaíba. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado, em Cuiabá, cinco de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro. aa) Mário Corrêa da Costa – Presidente - Hélio Ferreira de Vasconcelos – Relator - Flávio Farejão Congro – João Carneiro Cabral – Galileu de Lara Pinto – Benjamin Duarte Monteiro – Antônio Leite de Campos. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Cuiabá, 11 de maio de 1954. Eu, Avelina Nunes de Figueiredo, Oficial Judiciário Classe “H”, o escrevi.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Resolução nº 52 de 05 de maio de 1954. In: _____. **Livro para Registro de Resoluções do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso: 1950-1960.** Cuiabá, 1950-1960. Registro nº 54. Fl. 19 [anverso]. [Manuscrito].